PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Anysio Chaves, S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68.030 - 290 - Santarém - Pará

LEI 15.210/94, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, para cobrir despesas com transferências à Justiça Eleitoral no Município de Santarém - Pará

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), para fazer face a despesa com alimentação e transporte do pessoal que irá trabalhar no processo eleitoral do município de Santarém, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.07.020.1064 - Transferências à Justiça Eleitoral - 20ª Zona Eleitoral
3221 - Transferência à União **R$ 26.200,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta da anulação parcial das atividades abaixo discriminadas, conforme art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320/94.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.1007 - Microfilmagem de Documentos
3132 - Outros Serviços e Encargos **R$ 20.000,00**
03.07.021.1006 - Implantação do Centro Municipal de Treinamento do SPM.
3120 - Material de Consumo **R$ 6.200,00**
R$ 26.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Anysio Chaves, S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68.030 - 290 - Santarém - Pará

Continuação da Lei 15.210/94, de 21 de setembro de 1994.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei, serão executadas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos vinte e dois dias de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Sec. Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria aos vinte e dois dias de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

MÁRLIO BASTOS CUNHA
Secretário Municipal de Administração